PROJETO DE LEI N° 64/2024

De 14 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do **PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura**, destinados à pavimentação de vias urbanas e rurais, readequação de meios-fios, tapa-buracos e outros na malha viária, bem como construção, remodelação, manutenção de praças, jardins, calçadas, canteiros centrais e outros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3.º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, em 14 de outubro de 2024.

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.10.14 14:05:48 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 64/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Trata o presente projeto de lei para ***Financiamento para execução de Projetos de Infraestrutura Urbana no Município de Mamborê-PR***, junto à Administração Pública deste Município.

É neste contexto que ganha importância o trabalho em sintonia com a população, desde o início desta gestão, trabalhamos para transformar esta cidade na *"**Mamborê que Queremos**"*, elaborando Projetos e Ações que fomente a geração de emprego e renda, garantindo o desenvolvimento e infraestrutura de nossa cidade, elencadas em nosso plano diretor.

Considerando, o disposto no artigo 225 da Constituição segundo o qual *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*, que estamos buscando alternativas já consolidadas para implementar em nosso município.

No mesmo viés, temos a finalidade de preservar a Infraestrutura Urbana de nossa cidade, para não comprometer as gerações futuras, com uma filosofia de que o empreendimento humano seja, ***"Ecologicamente correto, economicamente viável, socialmente justo".***

A Prefeitura de Mamborê tem investido na recuperação da malha asfáltica da cidade e está implantando um sistema moderno para aumentar a sobrevida do pavimento em até 20 anos, melhorar a qualidade e executar o serviço com mais rapidez e menos custo. O Microrrevestimento Asfáltico, como é chamada a técnica, que será empregado em diversas ruas e avenidas da cidade.

Como é de amplo conhecimento, existem no município, diversos trechos de ruas danificados, em estado de severo desgaste, os quais necessitam urgentemente de reparos adequados. Quanto aos locais de intervenção, se trata de diversos pontos das vias urbanas do município de Mamborê. Portanto, se faz necessário uma intervenção imediata, o microrrevestimento tem a finalidade de prolongar a vida útil do asfalto e reduzir os custos de manutenção.

Sabe-se que a qualidade do pavimento influencia diretamente em vários aspectos da vida cotidiana da população, os quais se relaciona principalmente à questão da mobilidade urbana, visual da cidade e qualidade de vida dos moradores. Também se entende que o desgaste é inevitável, principalmente relacionado ao tráfego pesado que alguns logradouros são submetidos, como também pelo próprio tempo de

uso do pavimento, que associado a intempéries da natureza, como as chuvas torrenciais. São fatores que, de maneira isolada ou em conjunto fatalmente interferem na qualidade e condição de uso do pavimento existente na cidade, ocasionando grandes danos ao asfalto das vias urbanas, que afetam diretamente no tráfego de veículos, trazendo desconforto aos usuários, danificando os veículos, e sobre tudo prejudicando o visual urbano da cidade.

Nesta mesma seara, de melhorias da Infraestrutura urbana, este pleito contempla, pela necessidade de recursos para executar obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga Mamborê ao Patrimônio do Guarani, obra esta de suma importância para toda a população Mamboreense, pois visa facilitar o acesso a aquela localidade, bem como agilizar o escoamento de grãos das propriedades situadas em todo o entorno da estrada.

De igual modo, faremos obras estruturantes de infraestrutura, com Pavimentação e Recape Asfáltico em ruas e avenidas da cidade, para complementar o projeto de melhorias na Infraestrutura urbana.

Os resultados que esperamos alcançar está diretamente ligados com a melhoria no tráfego de veículos, oferecendo melhor mobilidade aos usuários, em regra geral melhorar o aspecto urbano da cidade. Além disso, o Município de Mamborê necessita de uma malha viária de qualidade para garantir segurança e circulação da população, essas obras seguramente irão proporcionar melhorias significativas na movimentação de veículos e pedestres.

Senhores vereadores o sentimento de gratidão nos faz reconhecer que precisamos uns dos outros para construir um mundo mais humano e solidário, afinal de contas, nada somos sozinhos, juntos podemos fazer as transformações urbanísticas, mais profundas e eficientes, evidenciando a importância da comunhão de esforços, conhecimentos e aprendizados para o alcance de uma Mamborê mais justa e igualitária.

Informamos, a esta casa de Leis, que por se tratar de um financiamento junto à Caixa Econômica Federal, a Instituição Bancária exige primeiro a aprovação da Lei, para então realizar os projetos dos locais que receberão as melhorias.

Assim, é que encaminhamos a essa colenda Casa de Leis o presente projeto, para que o mesmo seja discutido, votado e aprovado, sob o olhar e a proteção Deus.

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.10.14 14:06:02 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 35457/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI
Assunto: PROJETO DE LEI
Número: 64/2024
Data de Abertura: 14/10/2024 14:14

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo